



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT. Nº 33/22

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 5 de janeiro de 2023, a requerimento **ISABEL MACIEL DA SILVA, DANIELA MACIEL DA SILVA LAMAS, FILIPE MACIEL DA SILVA, ISABEL MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA RIBEIROS, MARIA ELISABETE MIRANDA DE OLIVEIRA, NATÁLIA MACIEL DA SILVA MEDEIROS AKERMAN**, contribuintes números **193327147, 225839083, 204611695, 166091928, 166118508 e 193327139, respetivamente**, um aditamento ao alvará de loteamento número **213** (duzentos e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 4 de agosto de 1978, a favor de **TIAGO RODRIGUES MARTINS DA CRUZ** através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar **SIÃO – RUA DA BATOCA, N.º 28**, freguesia de **BARROSELAS**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 19 de setembro e 8 de novembro de 2022 e 5 de janeiro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1374, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2879 da Freguesia Barroselas e são as seguintes: -----

1- A área de implantação do lote 10 passa a ser de 156,61 m2. -----

2- A área bruta de construção do lote 10 passa a ser de 285,74 m2. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 5 de janeiro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO ADILOT. Nº 33/22

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 5 de janeiro de 2023, a requerimento **ISABEL MACIEL DA SILVA, DANIELA MACIEL DA SILVA LAMAS, FILIPE MACIEL DA SILVA, ISABEL MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA RIBEIROS, MARIA ELISABETE MIRANDA DE OLIVEIRA, NATÁLIA MACIEL DA SILVA MEDEIROS AKERMAN**, contribuintes números **193327147, 225839083, 204611695, 166091928, 166118508 e 193327139, respetivamente**, um aditamento ao alvará de loteamento número **213** (duzentos e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 4 de agosto de 1978, a favor de **TIAGO RODRIGUES MARTINS DA CRUZ** através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar **SIÃO – RUA DA BATOCA, N.º 28**, freguesia de **BARROSELAS**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 19 de setembro e 8 de novembro de 2022 e 5 de janeiro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1374, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2879 da Freguesia Barroselas e são as seguintes: -----

1- A área de implantação do lote 10 passa a ser de 156,61 m2. -----

2- A área bruta de construção do lote 10 passa a ser de 285,74 m2. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 5 de janeiro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL